



PROJETAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DIRETRIZES PARA O SISTEMA DE JUSTIÇA

FARIA, Cybelle S. S. F.

Universidade Federal de Goiás, UFG, e-mail: cybelle.saad@uol.com.br

BADAN, Rosane C.

Universidade Federal de Goiás, UFG, e-mail: rosanebadan@gmail.com.br

RESUMO

Este artigo apresenta os resultados obtidos na Dissertação de Mestrado intitulada "Nem palácio, nem ninho, um lugar para a criança e o adolescente no sistema de justiça" que analisou as características dos ambientes judiciais destinados ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência na cidade de Goiânia com o objetivo de identificar qualidades desejáveis para estes espaços. A pesquisa de campo foi realizada entre os meses de outubro e dezembro de 2017 nas edificações do Juizado da Infância e Juventude e do Fórum Criminal. As técnicas utilizadas no estudo envolveram a pesquisa bibliográfica, observação não participativa de cunho etnográfico nos ambientes judiciais e em audiências, aplicação de questionários e entrevistas, levantamento de dados e registros fotográficos. Como resultado, o estudo traz diretrizes para novas configurações de ambientes judiciais focados no público infanto-juvenil com base nas necessidades, desejos e valores alusivos a esta faixa etária.

Palavras-chave: Avaliação pós-ocupação (APO), Relação criança/adolescente-ambiente, Qualidade Ambiental.

ABSTRACT

This article presents the results obtained in the Master Dissertation entitled "Neither a palace nor a nest, a place for the child and the adolescent in the justice system", which analyzed the characteristics of the judicial environments for the care of children and adolescents victims or witnesses of violence in the city of Goiânia in order to identify desirable qualities for these spaces. Field research was conducted between October and December 2017 in the buildings of the Juvenile Court and the Criminal Forum. The techniques used in the study involved bibliographical research, non-participatory ethnographic observation in judicial environments and in audiences, application of questionnaires and interviews, data collection and photographic records. As a result, the study provides guidelines for new configurations of judicial environments focused on children and adolescents based on the needs, desires and values alluding to this age group.

Keywords: Post-occupancy Evaluation (POE), Child/adolescent-environment relationship, Environmental Quality.

1 INTRODUÇÃO

Zelar pelo acesso à lei e à justiça é dever do Estado, mas o Poder Judiciário ao agregar às suas funções a missão de construir suas edificações, passou também a ser responsável por promover espaços justos (BITTENCOURT, 2013). A situação adquire maior complexidade quando se sabe que crianças e

adolescentes também são usuários desses espaços, já que a presença destes vem sendo requisitada pelas autoridades judiciárias em certos processos judiciais (BRITO et al, 2006), como os de abuso sexual, guarda, tutela e adoção, na qualidade de vítima ou testemunha (TJGO, 2017).

Por isso é relevante considerar que o ambiente construído para a Justiça pode ajudar a reduzir, ou, pelo contrário, pode até aprofundar as tensões pré-existentes ou gerar a violência institucional¹.

A violência institucional pode ser gerada, no âmbito da justiça, pela natureza perversa das instituições penais, regidas pela busca da verdade material (BITENCOURT, 2009), pelas longas esperas nos corredores, às vezes no mesmo espaço do ofensor (MELO, 2016) ou quando se sujeita a criança a espaço ou ambiente intimidatório, hostil ou inadequado à sua idade, maturidade e características pessoais (BRANCO, 2017). E salientando ainda que o percurso pelos espaços da justiça não é irrelevante, já que a vida privada e muitas vezes a intimidade são reveladas (GOLTSMAN, 1992; CARMO, 2014 apud BRANCO et al., 2017). E o que é intimidante para um adulto pode sê-lo ainda mais para uma criança ou um adolescente.

No entanto, fala-se muito pouco sobre o espaço onde crianças e adolescentes devem ser recebidos no Poder Judiciário. A falta de estudos nesta área faz com que se leve à produção de soluções improvisadas e, muitas vezes, restritas à realização de pequenas intervenções ou adequações posteriores às construções. Como deve ser configurado um espaço que não intimida? Que seja acolhedor e adequado para crianças e adolescentes?

Torna-se, pois, imprescindível compreender de que modo a arquitetura dos espaços da justiça, o design dos ambientes, o mobiliário, os materiais e as cores utilizadas levam os usuários a adotar comportamentos mais ou menos relaxados, ansiosos, agressivos ou confusos (BRANCO; CASALEIRO, 2013).

Nessa perspectiva, o objetivo do trabalho foi o de identificar, através da Avaliação Pós-Ocupação (APO), os acertos e as falhas da atual configuração e características de espaços oferecidos pelo Poder Judiciário Goiano às crianças e adolescentes e propor diretrizes para ação nessa área para embasar projetos que sejam mais agradáveis, menos rígidos e mais acessíveis.

2 MATERIAIS E MÉTODOS DE PESQUISA

A metodologia utilizada para implementar a pesquisa envolveu diversos métodos e técnicas e foram divididos em três momentos:

1º momento – Foi desenvolvida a pesquisa bibliográfica abrangendo temas como Necessidades, Valores Humanos, Percepções e desejos infanto-juvenis relacionados ao espaço, a Criança e o Adolescente no ambiente da Justiça, as Leis sobre criança e o adolescente e os espaços da justiça para crianças e adolescentes em Tribunais internacionais.

2º momento – A segunda etapa da pesquisa se deu por meio da inserção da pesquisadora nos ambientes das edificações escolhidas para estudo de caso: o Fórum Criminal e o Juizado da Infância e Juventude de Goiânia, quando foram feitos levantamentos de dados e fotográficos, Observação não

¹ Aquela praticada por instituição pública ou conveniada, que é perpetrada por agentes que deveriam proteger as vítimas de violência, garantindo-lhes uma atenção individualizada;

participativa de cunho etnográfico², entrevistas com pessoas chaves (administradores, magistrados) e aplicação de questionários aos profissionais (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos) envolvidos no atendimento das crianças e adolescentes. Nesse momento também foi possível assistir a algumas audiências e depoimentos colhidos por meio de videoconferência de crianças e adolescentes.

3º momento – Com os dados coletados foi feita a avaliação e análise levando em consideração o ponto de vista da pesquisadora, dos profissionais e de usuários, a revisão bibliográfica, que a percepção da qualidade “[...] é um processo subjetivo, fortemente influenciado por questões culturais” (KRUCKEN, 2009, p. 28) e os parâmetros estabelecidos pela APO (Análise pós ocupação) orientados por Romero (2013) com ênfase nos aspectos comportamentais.

A previsão inicial de se entrevistar crianças, adolescentes e seus responsáveis não se concretizou pela situação de desconforto dos envolvidos nos processos, percebida pela pesquisadora. As fotos dos depoimentos não puderam ser feitas devido às restrições impostas pela lei (art. 143 - ECA)³ que atribui sigilo aos processos que envolvem crianças e adolescentes e tramitam em segredo de justiça.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

3.2 Juizado da Infância e Juventude de Goiânia

Situado em um bairro central e predominantemente residencial da cidade de Goiânia, o JIJ de Goiânia não foi construído para a função que exerce atualmente.



Figura 1 – Fachada Frontal do Juizado da Infância e Juventude -

Fonte: Arquivo de imagens TJGO

² Segundo Villa e Ornstein (2013), por meio da observação não participativa de cunho etnográfico torna-se possível a compreensão não apenas das relações que os usuários estabelecem com os ambientes, mas também, o impacto do lugar na experiência subjetiva do próprio observador. Nessa ocasião, o observador registra os eventos comportamentais que são considerados relevantes para a pesquisa.

³ Art. 143 – ECA – É vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional.

Parágrafo único – Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou o adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive iniciais do nome e sobrenome.

A edificação passou por diversas adaptações desde 1989 para abrigar o Juizado. Tem 4 pavimentos e reúne 2 unidades judiciais de atendimento exclusivo da criança e do adolescentes (Vara de atos infracionais e Vara Cível).

O partido arquitetônico é retangular, com corredor central para acesso às salas de atendimento e de trabalho.



Figura 2 – Planta do 2º Pavimento-tipo da edificação -

Fonte: Desenho desenvolvido pelas autoras (2018)

3.1 Fórum Criminal de Goiânia

Foi projetado para abrigar 30 unidades judiciais criminais, inaugurado em 2010, tem 8 pavimentos e área construída de 19.686,22 m². O partido arquitetônico adotado tem formato retangular. As varas judiciais ocupam as faces externas da edificação e contam com vista externa. As circulações contornam as varas judiciais pelo lado interno e apresentam largura de 4 metros, agregando à função de passagem, a função de espera. Estas circulações/esperas são ventiladas e iluminadas por dois vazios centrais. Os demais espaços centrais são utilizados para serviços complementares às varas judiciais e abrigam salas para advogados, promotores e atendimentos em geral.



Figura 3 – Fachada Fórum Criminal de Goiânia -

Fonte: Arquivo de imagens TJGO

É preciso esclarecer que o foco de atendimento do Fórum Criminal de Goiânia não é a criança e o adolescente, mas como ali está localizada a única sala

equipada com tecnologia para videogravação⁴ de depoimentos de crianças e adolescentes do Estado de Goiás, para lá é direcionado o público infanto-juvenil que precisa ser ouvido pelas autoridades judiciárias.



Figura 4 – Planta do Pavimento-Tipo do Fórum Criminal de Goiânia -

Fonte: Desenho desenvolvido pelas autoras (2018)

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os dados obtidos na pesquisa, a experiência vivenciada e a bibliografia consultada foram analisados e organizados com base na APO de Romero (2013) com ênfase às variáveis que afetam os usuários da edificação.

Cabe esclarecer que nos espaços da justiça depara-se com dois tipos de usuários principais: os usuários-habitantes que são aqueles que trabalham no local, incluindo-se neste grupo magistrados, serventuários, promotores, defensores públicos; e os usuários-visitantes⁵ que são os advogados e os

⁴ Quando estão presentes na sala de transmissão diversas autoridades judiciárias para proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes (Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados) e a criança, que para evitar o impacto das perguntas direcionadas a ela, fica em outra sala em outro pavimento da edificação e as perguntas são direcionadas ao profissional que está presente junto à criança e redireciona as perguntas à criança ou adolescente.

⁵ A terminologia usuário-visitante foi criada por Peponis (1990) apud Bittencourt (2013) como uma categoria sociológica distinta do usuário-habitante. Assim o usuário habitante é o indivíduo com direito ao acesso e controle da categoria espacial criada por limites espaciais, e cuja existência social está relacionada ao conhecimento social incorporado ao espaço que habita. O usuário-visitante por sua vez é o indivíduo pertencente ao grupo de estranhos a uma determinada edificação, que temporariamente recebe o direito de acesso a ela, mas não detém o controle sobre aquele espaço (BITTENCOURT,2013).

jurisdicionados⁶. A análise teve seu foco direcionado ao comportamento dos jurisdicionados.

Para estabelecer orientações e parâmetros projetuais sobre as qualidades (funcionais, psicoemocionais e simbólico-culturais) mais apropriadas aos espaços destinados ao público infanto-juvenil, buscou-se embasamento no estudo desenvolvido acerca das escolas e creches de Reggio Emília⁷ cujo trabalho, segundo Gandini (2016, p. 320) “[...] demonstra o esforço deliberado para criar locais que garantam o bem-estar de crianças”.

A seguir apresenta-se a situação encontrada e, segundo a pesquisa feita, as qualidades desejáveis para estes ambientes.

4.1 Aspectos / Diretrizes construtivas e funcionais

Os dados obtidos indicam que os espaços analisados não estão totalmente adaptados para o atendimento infanto-juvenil tendo em vista que a bibliografia consultada apontou que algumas características são comprovadamente mais atrativas para crianças e adolescentes.

4.1.1 Tipologia

As duas edificações analisadas são verticalizadas com média (Juizado) e grande escala (Fórum Criminal). Os estudos indicaram que a verticalização e a monumentalidade colaboram para a generalização dos espaços e esta característica não se encaixa nas preferências espaciais infanto-juvenis. A disposição horizontal, ao contrário, “destaca uma escolha consciente de não criar hierarquias entre os diferentes espaços” (CEPPI; ZINI, 2013, p. 45) e se torna mais agradável para o público estudado.

As edificações também apresentam compartimentações (muitas salas com apenas uma função) e ambientes geralmente pequenos. Mas ao contrário da situação encontrada, o estudo indicou que crianças e adolescentes tem preferência por espaços maiores e mais abertos, como áreas comuns e pátios (CEPPI; ZINI, 2013). Os espaços para crianças devem estar interconectados e não separados por corredores ou passagens isoladas (RINALDI, 2017). Mas é importante também, que existam espaços menores que “podem oferecer oportunidades para as crianças trabalharem bem em grupos pequenos, para ouvirem e serem ouvidas e, portanto, se comunicarem” (GANDINI, 2016).

O desenho das edificações é racional e minimalista, o que faz com que algumas salas de atendimento se abram direto para a circulação, onde existe trânsito e espera de usuários. Isto gera uma visibilidade inadequada. A situação poderia ser resolvida com a sugestão de Branco et al. (2017) criando-se estruturas adjacentes a estas salas de atendimento para receber, acolher, informar e encaminhar as vítimas e testemunhas e seus responsáveis e assim, proporcionando também, a uma testemunha ou familiar alterado, a possibilidade de gerir as suas emoções e ansiedade (ROWDEN, 2013).

⁶ Jurisdicionado é o cidadão que participa de um processo como reclamante ou reclamado ou, na justiça criminal, como vítima, como réu ou como testemunha.

⁷ O Instituto Reggio Children, em conjunto com a Domus Academy, deu início a uma pesquisa nas creches e pré-escolas municipais de Reggio Emília, na Itália, sobre como projetar espaços para crianças pequenas (CEPPI; ZINI, 2013, p. 13) e são reconhecidas mundialmente como uma experiência de interesse cultural singular e constituem um modelo de “espaço relacional” dedicado a crianças pequenas.

4.1.2 Acessos/circulações/esperas

As duas edificações demonstraram inadequações nos acessos pela falta de separação dos espaços por tipo de conflito, o que resulta na mistura do seu público: adultos, idosos, crianças, adolescentes ou ainda, vítimas/testemunhas e acusados/réus presos.



Figura 5 – Locais de esperas de audiências e depoimentos no Fórum Criminal e no Juizado da Infância e Juventude -

Fonte: Acervo das autoras (2017)

Ainda que estratégias sejam adotadas, nas edificações, por funcionários para impedir esse encontro, sempre que possível, ensina Branco et al. (2017, p.7) devem “[...] ser criadas portas de entrada e saída para a vítima e seus familiares e testemunhas diferentes das utilizadas pelo arguido/suspeito e seus familiares ou outras pessoas próximas deste”.

Observou-se também que no Fórum Criminal, a dimensão e semelhança dos pavimentos-tipo dificulta que as famílias encontrem o local correto para se apresentarem e no JIJ, a proximidade das esperas causa constrangimento (Ver figuras 5 e 6). Seria importante prever, nesses locais, uma entrada que fornecesse informações sobre o edifício, onde se localizam os serviços procurados e também que funcionasse como um local de acolhimento e saudações (CEPPI; ZINI, 2013) proporcionando às crianças/adolescentes e seus familiares a sensação de segurança que vem do fato de serem bem-vindas e valorizadas (RINALDI, 2017).

4.1.3 Identificabilidade

A falta de uma identificação clara foi percebida com mais intensidade no Fórum Criminal, porém no JIJ também se percebe grande semelhança entre os pavimentos da edificação devido à pouca variedade de materiais e cores e ausência de detalhes o que provoca uma monotonia e generalização dos espaços principalmente em corredores e salas de espera. O mobiliário contribui para essa visão, pois é institucional e apresentam a cor preta.

No entanto, as crianças têm necessidade de intimidade e envolvimento, tornando-se importante para os espaços que recebem este público a beleza e harmonia do design (GANDINI, 2016). Ceppi e Zini (2013, p. 84) lembram que a criança “[...] sente os materiais, a luz, a temperatura e estabelece relações de simpatia, antipatia e indiferença” e assim, “a riqueza e variedade do material é portanto, uma característica indispensável em um ambiente para crianças pequenas, e é essencial que o projeto considere o equilíbrio desse sistema artificial” (CEPPI; ZINI, 2013, p.85).

4.1.4 Relação interior/exterior

O fato de as edificações estudadas apresentarem muita segregação de espaços com salas de atendimento/serviço com vistas externas fez com que as circulações e esperas apresentem pouca visão para o exterior. No entanto, Ceppi e Zini (2013, p. 49) ressaltam a importância, nos ambientes infanto-juvenis, de se saber “o que está acontecendo no lado de fora – do tempo até as mudanças sazonais, da hora do dia até os ritmos da cidade”. O que é confirmado por Tuan (2010, p. 140) que afirma que “a natureza produz sensações deletáveis à criança”. Ceppi e Zini (2013, p. 50) lembram também do valor da transparência que “visa assegurar uma noção de profundidade de campo e de percepção de espaço” para as crianças.

4.2 Aspectos / Diretrizes de Conforto Ambiental

Os usuários-habitantes e os usuários-visitantes da edificação exercem no local atividades diversas e, portanto, têm necessidades e expectativas diferentes em termos de conforto ambiental.

4.2.1 Conforto Visual

A tipologia das edificações não propicia o aproveitamento da luz natural de forma satisfatória. As salas que têm vista para o exterior têm orientação leste e oeste e precisam, na maior parte do tempo do fechamento do sistema de proteção solar (persiana ou brise) devido à incidência solar excessiva e consequente aquecimento do ambiente, enquanto nas esperas/corredores não se tem a visão externa. Ceppi e Zini (2013, p.61) apontam que “uma distribuição arquitetônica bem equilibrada da luz natural – isto é, vinda tanto de dentro quanto de fora do prédio (com o uso de jardins fechados e pátios internos) – oferece um número de vantagens e multiplica os contextos interessantes”.



Figura 6 – Insolação na Sala de Audiências do Fórum Criminal -

Fonte: Acervo das autoras (2017)

A iluminação artificial das edificações é geral, vinda do teto, direta e uniforme. Não se percebe, nos ambientes, estratégias que visem privilegiar tarefas

determinadas. No entanto é desejável que o cenário luminoso para crianças apresente qualidades como variedade, complexidade, movimento e policromia (CEPPI; ZINI, 2013), pois conforme ensina Flynn (1973) apud Cavalcanti (2002), sistemas de iluminação não uniformes tendem a ser avaliados como interessantes, aconchegantes e agradáveis.

A personalização dos ambientes foi percebida apenas nos ambientes destinados ao atendimento de crianças, internamente e mais frequentemente em objetos. No entanto, as crianças, segundo Ceppi e Zini (2013, p. 68) “têm um amor natural pelas cores e respondem a elas de maneira espontânea” e ensinam ainda que “[...] uma imagem mais complexa da criança, situada em nosso contexto atual, implica um cenário cromático mais rico e diversificado, ampliando as possibilidades de uso da cor” (Ibid., p. 73).



Figura 7 – Sala de Depoimento de Crianças e Adolescentes do Fórum Criminal -

Fonte: Acervo das autoras (2017)

Os autores ainda ensinam que “enquanto a cor do ambiente deve ser predominantemente delicada e discreta, os objetos podem ser mais coloridos” (CEPPI; ZINI, 2013, p. 74). O resultado desta composição é um ambiente colorido, mas não “saturado” de cores, de modo que o cenário cromático possa ser completado pelas crianças quando elas ocuparem e manipularem o espaço.

4.2.2 Conforto Acústico

O material utilizado para divisórias das salas não proporciona boa qualidade acústica. No caso do JIJ, foram executadas em divisórias do tipo ‘Divilux’, o que gera deficiências no conforto acústico. Os atendimentos, por vezes carregados de emoção, podem ser ouvidos até mesmo nas salas de espera.

No Fórum Criminal, que tem divisórias em gesso acartonado, os ruídos percebidos são provenientes tanto de salas vizinhas como das salas técnicas dos aparelhos de condicionamento de ar.

Seria desejável que, além de materiais adequados, a atmosfera sonora fosse planejada com a utilização de materiais porosos como cortinas, tapetes e quadros (CEPPI; ZINI, 2013).

4.2.3 Conforto Palato-Olfativo

O sentido palato-olfativo é praticamente inexistente nas edificações analisadas. No entanto as pesquisas realizadas nas escolas de Reggio Emília indicam que se deve dar atenção aos cheiros nos espaços para crianças, pois, ainda que a cultura ocidental tenda a esconder o odor natural do corpo, o mundo das crianças pequenas ainda é permeado de odores (CEPPI; ZINI, 2013).

4.2.4 Conforto Higrotérmico

O estudo realizado demonstrou que o conforto Higrotérmico das edificações analisadas gera muitas reclamações. No Fórum Criminal, o sistema de fancoil⁸, não possibilita o controle individual de temperatura do ar, assim, a temperatura é regulada pela necessidade dos usuários-habitantes, que utilizam as salas que recebem a insolação diretamente durante todo o dia.

As esperas e salas internas, geralmente destinadas aos usuários-visitantes, que não recebem sol, são resfriadas juntamente com as demais, provocando-se o resfriamento excessivo desses ambientes.

No JIJ, existe o condicionamento de ar por ambiente (ar condicionado split ou de janela), mas nas esperas, não foi previsto esse sistema. Então o calor é, por vezes, intenso.

Seria desejável a previsão de zonas climáticas intermediárias (pátios internos, varandas, jardins de inverno) com a possibilidade de controle da temperatura por ambiente (BITENCOURT, 2004) e estratégias de projeto baseadas no clima que proporcionam maior conforto ambiental interno e a diminuição do tempo de uso dos sistemas de refrigeração mecânica (KWOK; GRONDZIK, 2013).

4.3. Aspectos / Diretrizes Comportamentais e estéticas

Os arranjos espaciais encontrados nas edificações estudadas apresentam-se marcadamente hierárquicos, com orientações de contenção (necessidade de identificação, pórticos detectores de metal) e vigilância (por Câmeras e fisicamente por vigilantes terceirizados).

Existe um conjunto de regras para controlar imprevistos e incertezas (comunicação visual, ambientes trancados, compartimentação) mas pouca importância é dada aos espaços de usuários, como esperas e salas de apoio, nas quais pode ser observada reduzida variedade de acabamentos (simplicidade ambiental), pouca ou nenhuma personalização e poucos assentos disponíveis contrapondo-se às características avaliadas como simpáticas para crianças e adolescentes.

⁸ Os condicionadores do tipo fancoil, são equipamentos que se utilizam de água gelada em seu sistema de dispensam o uso direito de fluídos refrigerantes. São voltados para o condicionamento de ambientes que necessitam de grandes potências. Cf. <<http://www.webarcondicionado.com.br/ar-condicionado-fan-coil>>.

O estudo desenvolvido apontou que ambientes para crianças devem permitir manifestações livres destas através da não existência de mobiliário fixo e previsão de flexibilidade e transformabilidade (HORN, 2004; CEPPI; ZINI, 2013), possibilitando diferentes usos. Como ensina Hertzberger (1999), um lugar para sentar oferece a oportunidade para as pessoas se apossarem de seu ambiente imediato.

A pesquisa apontou ainda que estas edificações devem ser pensadas e projetadas não só como ambientes de trabalho, visando o alto desempenho e o conforto de serventuários, advogados, magistrados e demais profissionais, mas também como espaços de vulnerabilidades pessoais, de compensação das desigualdades, de acessibilidades (BRANCO; CASALEIRO, 2013). E, como serviço público que é, deve também adaptar-se às novas realidades e transformações fluidas e dinâmicas da sociedade e não pode estar desconectada das necessidades e anseios sociais.



Figura 8 – Comunicação Visual busca controlar o uso dos espaços -

Fonte: Acervo das autoras (2017)

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como resultado da pesquisa foram constatadas inadequações e adaptação limitada ao atendimento infanto-juvenil nos espaços do Fórum Criminal e do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia.

Ainda que seja um ambiente de trabalho, por atender crianças e adolescentes, cuidadosa atenção deve-se dar, nestes espaços, à organização dos ambientes (necessidades de segurança física e psicológica), às superfícies com variedade de materiais (necessidade de diversidade de estímulos), aos aspectos perceptuais (som, cheiro, toque, luz e cor) pois a competência e motivação deles depende, em grande parte, do contexto circundante.

Como possibilidades de mudança, sugere-se a incorporação de elementos aos ambientes que ofereçam qualidades mais adequadas e personalizadas para crianças e adolescentes, através de espaços menos rígidos, mais flexíveis, agradáveis e acessíveis. Estes espaços devem valorizar a convivência familiar e o acolhimento, reduzindo-se a formalidade, proporcionando liberdade de movimento e nos quais os usuários infante-juvenis possam reconhecer os valores presentes no seu cotidiano.

REFERÊNCIAS

- BITENCOURT, C. R. Prólogo. In: **Vitimização Secundária Infante-Juvenil e Violência Sexual Intrafamiliar**. Por uma Política Pública de Redução de Danos. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009, pp XV-XIX.
- BITENCOURT, S. N. Arquitetura Stricto Sensu Versus Justiça Lato Sensu: A contribuição da arquitetura para o realizar justiça no Brasil. In: 6º Projetar, Salvador, 2013. Disponível em: <<http://projedata.grupoprojetar.ufrn.br/dspace/bitstream/123456789/1872/1/E2019.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2015.
- BRANCO, P.; CASALEIRO, P. Arquitetura Judiciária e Acesso ao Direito e à Justiça – O Estudo de caso dos Tribunais de Família e Menores em Portugal. In: BRANCO, P. (Org). **Sociologia do(s) espaço(s) da justiça: diálogos interdisciplinares**. Coimbra: Edições Almedina S.A.,2013, pp. 185-227.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. A Presidência da República dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. D.O.U., de 16/07/1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 04 out. 2019.
- BRITO, L.; AYRES, L.; AMENDOLA, M. A Escuta de Crianças no Sistema de Justiça. **Psicologia & Sociedade** [online]. v.18, n. 3, pp 68-73, 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822006000300010>>. Acesso em: 17 abr. 2016.
- CAVALCANTI, P. B. **Qualidade da iluminação em ambientes de internação hospitalar**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.
- CEPPI, G.; ZINI, M. (Orgs.) **Crianças, espaços e relações: como projetar ambientes para a educação infantil**. Trad. Patrícia Helena Freitag. Porto Alegre: Penso, 2013.
- GANDINI, L. Conectando-se por meio dos espaços de cuidado e aprendizagem. In: EDWARDS, C.; GANDINI, L.; FORMAN, G. (Orgs.). **As cem linguagens da criança: A experiência de Reggio Emilia em transformação**. Trad. Marcelo de Abreu Almeida. Porto Alegre: Penso, 2016, pp.315-336.

- HERTZBERGER, H. **Lições de Arquitetura**. São Paulo: Martins Fontes: 1999
- HORN, M. G. S. **Sabores, cores, sons, aromas**: a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- KRUCKEN, L. **Design e território**: Valorização das identidades e produtos locais. São Paulo: Studio Nobel, 2009.
- KWOOK, A. G.; GRONDZIK, W. **Manual de Arquitetura Ecológica**. Porto Alegre: Bookman, 2013.
- MELO, E. R. Crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e o Direito: Uma análise crítica dos modelos de intervenção e da titulação a direitos sob o crivo histórico comparativo à luz do debate em torno do depoimento especial. In: POTTER, L.; HOFFMEISTER, M.V. (Org.) **Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes**: Quando a multidisciplinaridade aproxima olhares. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016, p. 185-205.
- RINALDI, C. **Diálogos com Reggio Emilia**: Escutar, investigar e aprender. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.
- ROMERO, M. A. Retrofit e APO: Conforto Ambiental e Conservação de energia: eficiência energética. Material didático do Curso de pós-graduação, lato sensu em reabilitação ambiental sustentável arquitetônica e urbanística. REABILITA V. FAU. UNB. Brasília. 2013. Disponível em: <<http://www.reabilita.fau.unb.br/course/view.php?id=18>>. Acesso em: 20 dez. 2013.
- ROWDEN, E. As instalações à distância para crianças e testemunhas vulneráveis: novas perspectivas a propósito de uma tipologia espacial emergente. In: BRANCO, P. (org). **Sociologia do(s) espaço(s) da justiça**: diálogos interdisciplinares. Coimbra: Edições Almedina, 2013, p. 161-184.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. Disponível em: <www.tjgo.jus.br/>. Acesso em: 04 out. 2019.
- TUAN, Y-F. **Espaço e Lugar**: a perspectiva da experiência. Trad. Livia de Oliveira. Londrina: Eduel, 2013.